



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 038, DE 1.º DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA USO DE BENS DE PROPEIDADE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigos 74, Inciso I, alínea "j" e Artigo 96 da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA

Art. 1º Permitir o uso à título precário, até 31 de dezembro de 2024, para a Empresa FRANCISCO MOISES MARODIN (ART METAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 38.080.112/0001-72, com sede na Rua Cascavel, n.º 2830, Centro, no Município de Pato Bragado – PR, através de Termo de Permissão de Uso, o imóvel localizado no Lote Urbano 123/B-A, Quadra 01, com área de 4.805,60 m², com uma construção em alvenaria de 370,42m², no Município de Pato Bragado – PR.

§ 1º A utilização do imóvel mencionado no "caput" deste artigo, será efetuada sem ônus para a empresa Permissionária, e nas condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso.

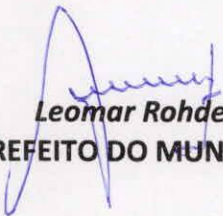
§ 2º A empresa Permissionária deverá manter o imóvel em perfeitas condições procedendo as manutenções necessárias.

Art. 2º Fica resguardado o direito do Município revogar a qualquer tempo a presente Permissão, sem que caiba a empresa Permissionária indenização de qualquer espécie.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado - PR, em 1.º de março de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2221*
de *01/03/21* FL. _____
Visto 

Ofício N.º 002/2020

Pato Bragado-PR, em 01 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal

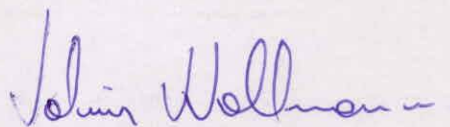
Leomar Rohden;

ASSUNTO: PROVIDENCIA DE ATO LEGAL TIPO DECRETO;

Solicitamos ao prefeito municipal, que no uso de suas atribuições legais emita ato que venha a consentir o permissão de uso à título precário, até 31/12/2024, para empresa, **FRANCISCO MOISES MARODIN – ART METAL** -, inscrita no CNPJ n.º 30.080.112/0001-72, com sede na Rua Cascavel, n.º 2830, em Pato Bragado - PR, através de Termo de Permissão de Uso, do imóvel localizado no Lote Urbano 123/B-A, Quadra 01, com área de 4.805,60 m², com uma construção em alvenaria de 370,42m², no Município de Pato Bragado – PR.

Em anexo, encaminhamos as negativas de regularidades das acima mencionadas, com intuito de compor essa solicitação.

Grato pela atenção;



Volmir Wollmann

Secretário de Ind. Com, Turismo e Desen Econômico.